

REQUERIMENTO Nº , de 2012
(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3004, de 2011, com o Projeto de Lei nº 228, de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramitam na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa dois projetos de lei que compartilham do propósito de ordenar a questão da territorialidade dos atos notariais.

O Projeto de Lei nº 3004, de 2011, em seu art. 1º “permite ao tabelião exercer as suas funções no âmbito da circunscrição da Comarca, de acordo com as divisões estabelecidas pelo Poder Judiciário competente”.

O Projeto de Lei nº 228, de 2011, também em seu art. 1º, “objetiva disciplinar a obrigatoriedade da observância do princípio da territorialidade nas notificações e demais comunicações realizadas pelos serviços de registro de títulos e documentos, para garantia do amplo direito de defesa”.

Configurada a correlação das proposições, é mister se promover a sua tramitação conjunta nos termos do art. 142 do RICD.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2012.

GUILHERME CAMPOS
Deputado Federal – PSD/SP